

Relatoria do ESTATUTO 2025 da ABCM

Relator: Oscar M. H. Rodriguez

12/11/2025

Relatoria das Alterações do Estatuto da ABCM (Versão 2025)

O presente relatório visa relacionar as mudanças ocorridas no Estatuto proposto, em comparação com a versão anterior. Elas visam adaptar o documento em vigência, essencialmente o mesmo desde 1975, às características atuais da Associação, que evoluíram significativamente. As alterações buscam promover maior eficiência, transparência e segurança jurídica, sendo que as mais significativas se concentram na reformulação da estrutura administrativa e de governança, na extensão e detalhamento das finalidades e ações da ABCM, modernização pela adequação às ferramentas eletrônicas, e formalização de colaborações e fontes de arrecadação.

1. Reformulação da Estrutura Administrativa e Governança

A alteração mais profunda reside na reformulação da estrutura administrativa e dos órgãos de deliberação. A versão 2025 criou formalmente o Conselho Fiscal, que atua como órgão de fiscalização da gestão financeira. O Conselho Fiscal é composto por cinco membros (três titulares e dois suplentes) eleitos para mandatos de quatro anos, permitindo uma recondução.

A Diretoria foi expandida com a inclusão de um novo cargo: o Diretor de Eventos. Este novo diretor é responsável pelo acompanhamento da organização de eventos, elaboração de contratos e propostas de patrocínio, e coordenação do Sistema Informatizado de Gestão de Eventos (SIGE).

Houve a extinção das Divisões Regionais, que eram coordenadas pelo Vice-Presidente. Em substituição, foi incluído um capítulo inteiro dedicado aos Comitês Técnicos, que congregam associados com interesse em subáreas específicas da engenharia e ciências mecânicas e visam o desenvolvimento dessas áreas.

O novo Estatuto também estabelece a criação de um Regimento Interno (proposto pela Diretoria e aprovado pelo Conselho Deliberativo), que será utilizado para definir rotinas e normas adicionais, não podendo, contudo, preponderar sobre o Estatuto.

2. Expansão dos Objetivos e Formalização de Ações

As finalidades, ações, deveres e formas de atingir os objetivos da associação foram estendidos e detalhados. O Artigo 2º da nova redação define a finalidade da ABCM no desenvolvimento da Engenharia e Ciências Mecânicas no Brasil, com foco nos aspectos educacionais, científicos e tecnológicos.

As ações da ABCM foram formalizadas, incluindo a colaboração com instituições públicas e privadas nas áreas de engenharia mecânica e afins por meio de assessoramento à implantação de políticas públicas e projetos. Além disso, a ABCM pode adotar providências cabíveis no âmbito administrativo ou judicial para a defesa dos interesses da Associação e de seus associados.

Também foi formalizada a arrecadação de recursos pela ABCM. O Estatuto detalha explicitamente as fontes de receita, como rendimentos de aplicações financeiras, recursos

de agências de fomento, taxas de inscrição em eventos e cursos, recursos de direitos autorais, *royalties* e patrocínios.

3. Modernização e Adequação Digital

O Estatuto foi adequado para incorporar as ferramentas eletrônicas de comunicação.

Quórum de Votação: Na Assembleia Geral, para deliberações sobre alterações do Estatuto e destituição de administradores, membros com direito a voto também podem manifestar-se através de voto por correio eletrônico. A exigência é do voto concorde de, no mínimo, dois terços dos *votantes* (incluindo votos por e-mail), em vez dos "presentes à assembleia" na redação anterior.

As reuniões extraordinárias da Assembleia Geral e do Conselho Deliberativo podem ocorrer em formato presencial, remoto ou híbrido.

A Diretoria, por sua vez, pode deliberar de forma remota e assíncrona, mediante manifestação por correio eletrônico, e aumentou a frequência de suas reuniões ordinárias de pelo menos uma vez por ano para pelo menos quatro vezes ao ano.

4. Alterações sobre Associados e Quórum

Houve ajustes nas categorias e requisitos dos associados:

- Novas Categorias Especiais: Foram criadas as categorias Membro Profissional Sênior (10+ anos de filiação ininterrupta) e Membro Profissional Emérito (20+ anos de filiação ininterrupta).
- Membro Remido: A elegibilidade foi claramente definida como Associados que permaneceram no quadro social como Membro Efetivo por pelo menos trinta anos e que tenham idade igual ou superior a 65 anos.
- Membro Estudante: Estudantes de graduação e pós-graduação não relacionados à área principal podem solicitar afiliação, sujeita à aprovação da Diretoria. No Conselho Deliberativo, o representante da categoria Membro Estudante deve ser um estudante de doutorado em programas relacionados, com permanência mínima comprovada.
- Deveres: Foi adicionado o dever de os associados se portarem em conformidade com altos padrões de ética e integridade.

Em caso de exclusão de Associados, a decisão cabe à maioria absoluta dos membros do Conselho Deliberativo, em vez de à Assembleia Geral, embora o Associado possa recorrer à Assembleia.

5. Comissões Permanentes

As Comissões Permanentes foram revistas. A antiga Comissão de Admissão foi extinta, devido à informatização das atividades, e a Diretoria passa a ser responsável pela admissão de Membros. Foram criadas novas comissões, incluindo a Comissão de Diversidade e Inclusão, e as comissões existentes foram renomeadas e tiveram seu escopo redefinido: a Comissão de Intercâmbio Institucional tornou-se Comissão de Relações Institucionais, e a Comissão de Ciência e Tecnologia tornou-se Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação. O Vice-Presidente passou a coordenar as atividades da Comissão de Relações Institucionais e da Comissão de Educação e Difusão Científica, e atua como responsável pela gestão de dados da Associação nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Em resumo, o Estatuto de 2025 estabeleceu uma estrutura de governança mais robusta com a criação do Conselho Fiscal e a inclusão do Diretor de Eventos, ampliou e detalhou as atividades da ABCM em consonância com o poder público e a indústria, e modernizou os procedimentos de votação e reunião para se adequar ao ambiente digital, tornando a participação dos membros e a gestão mais flexíveis.

Sugestões para Aperfeiçoamento na Nova Versão do Estatuto

Com base nas sugestões recebidas, sugerem-se as seguintes alterações para aperfeiçoamento da clareza e da operacionalidade do Estatuto 2025:

(a) Incluir no futuro Regimento que a categoria especial será atribuída automaticamente: O Art. 10º reconhece as categorias especiais Membro Profissional Sênior e Membro Profissional Emérito. Deve-se esclarecer se a atribuição dessas categorias baseadas em tempo ininterrupto de filiação é automática ou se requer uma solicitação formal do associado ou aprovação da Diretoria.

(b) No Art. 27º, Parágrafo Único, incluir aluno de doutorado até o 2º ano: O Parágrafo Único do Art. 27º exige que o candidato a representante da categoria Membro Estudante no Conselho Deliberativo comprove permanência mínima de dois anos na condição de estudante regular até a conclusão de seu doutorado. A redação deve ser ajustada para incluir estudantes de doutorado apenas até o 2º ano para garantir representatividade e tempo de mandato.

(c) No Art. 33º, devem ser quatro membros eleitos, ou seja, deve ser feito como é no Conselho Deliberativo: O Art. 33º estabelece o Conselho Fiscal com cinco membros eleitos (três titulares e dois suplentes). Para maior paridade e alinhamento com a estrutura eleitoral do Conselho Deliberativo, a sugestão é que se elejam quatro membros titulares e suplentes, se este for o modelo de paridade desejado. *(Nota: A estrutura atual do Conselho Deliberativo envolve 10 membros profissionais titulares e 5 suplentes, renovados bienalmente por eleição dos 5 mais votados e 5 seguintes, e 1 membro estudante titular e 1 suplente, com eleição do mais votado e do seguinte).*

(d) No Art. 55º, incluir que a Comissão de Diversidade e Inclusão deverá estar sob responsabilidade da Vice-Presidência: O Art. 55º lista a Comissão de Diversidade e Inclusão, mas o Art. 56º, Parágrafo Único, estabelece que ela é coordenada por um Membro Efetivo Profissional designado pela Diretoria. Sugere-se que a coordenação desta comissão seja explicitamente atribuída à Vice-Presidência.

(e) No Art. 62º, Parágrafo Único, transferir este texto para o futuro Regimento: O Parágrafo Único do Art. 62º trata do adiantamento ou ressarcimento de despesas de viagem e hospedagem, mediante aprovação prévia da Diretoria e comprovação. Por tratar-se de uma rotina operacional e financeira, seria mais apropriado transferir este texto para o futuro Regimento Interno, conforme previsto no Art. 66º, para maior detalhamento e flexibilidade de atualização.